
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 133, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 4.693.138,74 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.693.138,74 (Quatro Milhões, Seiscentos e Noventa e Três Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012012212776097 - SAGRI	0101	334041	200.000,00
141012012212776097 - SAGRI	0101	335041	500.000,00
141012012212776097 - SAGRI	0101	339030	100.000,00
141012012212776097 - SAGRI	0101	339039	200.000,00
161011212812016212 - SEDUC	0102	339039	474.810,00
161011224412816222 - SEDUC	0102	339039	160.000,00
161011236212554964 - SEDUC	0102	335041	508.900,00
161011236212554964 - SEDUC	0102	339039	904.246,10
462021339211814206 - FCPTN	0101	339034	70.500,00
462021339211816200 - FCPTN	0101	335041	50.000,00
462021339211816200 - FCPTN	0101	339036	30.000,00
462021339211816200 - FCPTN	0101	339039	26.000,00
462021339211816200 - FCPTN	0101	339047	6.000,00
462021339211816200 - FCPTN	0101	339048	27.500,00
742011236412584995 - UEPA	0661	339030	100.000,00
782011912201254534 - FAPESPA	0122	339039	391.291,35
782011912201254534 - FAPESPA	0122	449052	83.668,00
782011912812616037 - FAPESPA	0122	449020	52.741,26
852010618111842590 - CPC	0101	449052	237.000,00
871010824412141609 - FEAS	0101	449092	173.175,00
922012012201254535 - ADEPARÁ	0101	339005	18.850,34
922012012201254535 - ADEPARÁ	0101	339008	6.681,00
922012012201254535 - ADEPARÁ	0101	339036	169.924,76
922012012201254535 - ADEPARÁ	0101	339039	33.661,90

922012012201254535 - ADEPARÁ	0101	339047	140.099,08
922012033112016243 - ADEPARÁ	0101	339049	28.089,95
		TOTAL	4.693.138,74

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212821956 - SEDUC	0102	449039	1.569.576,37
161011212212821956 - SEDUC	0102	449051	3.569,73
161011212212821957 - SEDUC	0102	449051	474.810,00
171022884500009003 - Enc. SEFA	0101	334081	1.000.000,00
191010412312592183 - SEPOF	0101	449999	210.000,00
341011133412306132 - FDE	0101	459066	237.000,00
431010836612626177 - SEDES	0101	339039	173.175,00
742011236412584996 - UEPA	0661	339036	100.000,00
782011957112616029 - FAPESPA	0122	339020	52.741,26
782011957112616030 - FAPESPA	0122	339020	271.291,35
782011957312616033 - FAPESPA	0122	339018	153.668,00
782011957312616034 - FAPESPA	0122	339039	50.000,00
922012033112016004 - ADEPARÁ	0101	339046	397.307,03
		TOTAL	4.693.138,74

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de junho de 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

~~SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA~~

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.988, de 30/08/2011.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ